

Pague IPTU com desconto até dia 31 – A cota única do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) 2015 pode ser paga até o dia 31 de março, com 12% de desconto. Para quem vai fazer o pagamento parcelado – em até seis parcelas – o vencimento da primeira parcela também é no dia 31 de março. Ao receber o carnê, confira os dados do seu imóvel. Caso não concorde com alguma informação, compareça aos guichês 8 a 10 da Prefeitura Municipal de Volta Redonda para apresentar a sua reclamação até o dia 31 de março.



Prevenção ao Câncer Ginecológico e de Mama – A 1ª Etapa da Campanha Municipal de Prevenção do Câncer Ginecológico e do Câncer de Mama tem como slogan “De menina a mulher, é tempo de se cuidar”. A Policlínica da Mulher e todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (UBSF) funcionam, das 8h às 17h, ofertando o exame preventivo (Papanicolau) às mulheres entre 25 a 65 anos, inclusive gestantes, e de mamografia para aquelas com 40 anos ou mais. A campanha, promovida anualmente pela Secretaria Municipal de Saúde, em duas etapas, sempre nos meses de março e outubro, segue até o próximo dia 27.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1240 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 26 DE MARÇO DE 2015

Espaço Zélia Arbex sedia 7ª exposição do Bloco da Vida

Visitação pode ser feita até dia 5 de abril, diariamente, das 10 às 19 horas, na Vila Santa Cecília



A população de Volta Redonda tem mais uma oportunidade de conferir o que foi apresentado pelo maior bloco carnavalesco da Terceira Idade do Brasil - o Bloco da Vida - no Carnaval de Volta Redonda em 2015. Foi aberta na noite desta quinta-feira (dia 19), uma exposição com os materiais do desfile – fantasias, adereços de cabeça e fotografias – no

Espaço das Artes, Zélia Arbex, localizado no térreo do Memorial Getúlio Vargas, na Vila Santa Cecília.

Quem visitar a mostra, que fica aberta até dia 05 de abril, diariamente, das 10 às 19 horas, verá 25 manequins com as fantasias do tema deste ano “Lendas Fabulosas de Reinos Escondidos e Mundos Perdidos”, dez adereços de cabeça, as

100 fotografias coloridas em formato 40X30 centímetros e o vídeo de 4 minutos que faz um resumo dos melhores momentos do Carnaval do Bloco da Vida nos desfiles da Ilha São João – que neste ano foi antecipado, no dia 7 de fevereiro – e na Vila Santa Cecília, em 1º de março. O Zélia Arbex está preparado para levar o clima do Carnaval para quem

vier visitar. O tempo todo estará sendo exibido o vídeo e o áudio do samba enredo deste ano.

Parte das 11 alas, que lembraram reinos fantásticos como Atlântida, Lemuria, Avalon, Eldorado, Shangrilá, Ilha Brasil e Agarthi, além de Guerreiros Celtas, estão no Espaço das Artes. Este ano foi o 17º desfile e a sétima exposição do Blo-

co da Vida. Esta exposição é o fechamento do trabalho do desfile deste ano. E um possível tema para 2016, quando o Bloco da Vida completa 18 anos é: a melhor idade está completando a maioridade e provavelmente este enredo será desenvolvido.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rejane Maria Campos
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cobah/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina Chiarradá
Coordenador Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 13.479

Constitui Comissão Especial para acompanhar procedimento licitatório.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Especial de Licitação para acompanhar os procedimentos licitatórios de Concessão One-rosa de Direito Real de Uso dos Lotes nº 01 a 10, do Parque Empresarial Roma, Bairro Roma II, no Município de Volta Redonda.

Presidente: Fernando Antônio Rodrigues de Almeida

Membros: Ricardo Antônio Ciarelli
Lincoln Botelho da Cunha
Waldiney Alves de Oliveira
Hélio Ricardo da Silva Araújo
Priscilla da Cunha Pereira
Thaís de Oliveira Ferreira de Souza

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de março de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 5.131

EMENTA: ALTERA A ESTRUTURA E DEFINE COMPETÊNCIAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO INTEGRAL ÀS DROGAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 3.916/03.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Coordenadoria Municipal de Prevenção às Drogas no Município de Volta Redonda - COMPAD, criada pela Lei Municipal nº 3.916/03, órgão da Administração Direta do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito, terá a seguinte competência:

I- Assistir direta e indiretamente ao Prefeito Municipal, propondo, através de programas e metas, as políticas municipais de recuperação e inserção social, quanto ao uso e abuso de álcool e outras drogas que causem dependência física e ou psíquica;

II- Planejar e coordenar as atividades de prevenção ao uso indevido de álcool e outras drogas que causem dependência

física ou psíquica e a atividade de recuperação de dependentes;

III- Articular os órgãos que compõem a Coordenadoria Municipal de Prevenção de Álcool e Outras Drogas para operacionalizar a Política de Prevenção e Tratamento ao Uso Indevido de Álcool e Outras Drogas;

IV- Definir estratégias e elaborar planos, programas e procedimentos para alcançar as metas propostas na Política Municipal de Prevenção e Tratamento ao Uso Indevido de Álcool e Outras Drogas e ainda, acompanhar a execução dessa política, em conjunto com os demais órgãos executores que compõem a Coordenadoria Municipal de Prevenção às Drogas;

V- Propor reformas institucionais, a modernização organizacional e técnico-operativa visando ao aperfeiçoamento da ação governamental nas atividades de prevenção de tratamento do uso indevido de álcool e outras drogas em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Públicas para Drogas e Álcool do Município de Volta Redonda;

VI- Firmar convênios, contratos e promover intercâmbio com organismos internacionais, nacionais e estaduais, sobre o uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas que causam a dependência física ou psíquica, objetivando o desempenho de suas atribuições;

VII- Atuar, em parceria com outros órgãos governamentais, em assuntos referentes às drogas lícitas e ilícitas e delitos conexos, à cooperação técnica;

VIII- Gerenciará o Fundo Municipal Antidrogas;

IX- Administrar as dotações orçamentárias, expedir normas e procedimentos destinados a adequar a operacionalização às exigências decorrente da legislação aplicável à matéria.

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 2º - A Coordenadoria Municipal de Prevenção às Drogas terá a seguinte estrutura administrativa:

- I- Coordenação e Assessores;
- II- Conselho Fiscal;
- III- Fundo Municipal Antidrogas de Volta Redonda.

Artigo 3º - Para execução das atividades inerentes à estrutura administrativa da Coordenadoria Municipal de Prevenção às Drogas ficam criados os seguintes cargos:

- I- 1 (um) Coordenador - símbolo CCS;
- II- 1 (um) Assessor Especial da Coordenadoria - símbolo DAS 10-A;
- III-1 (um) Assessor Administrativo - símbolo DAS 10-B;
- IV-1 (um) Assessor de Fomento(Observatório de Gestão de Informações)-símbolo DAS 10-B;
- V- 1 (um) Assessor de Projetos - símbolo DAS 10-B.

Das Competências

I- Coordenador

a) Elaborar e apresentar ao Gabinete do Prefeito relatório anual sobre a execução da Estratégia Nacional de Luta contra o Álcool e outras Drogas;

b) Submeter ao Gabinete do Prefeito iniciativas ou projetos concretos de execução da Coordenadoria Municipal de Prevenção às Drogas e do Plano Nacional para a Redução dos Problemas Ligados ao Álcool e outras Drogas ;

c) Articular e coordenar as atividades de prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

d) Propor a atualização da política nacional sobre drogas na esfera de sua competência;

e) Estimular pesquisas visando o aperfeiçoamento das atividades de sua competência;

f) Exercer orientação e prover a modernização das estruturas das áreas referentes à prevenção e tratamento a usuário de álcool e outras drogas;

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

- g) Estabelecer prioridades entre as suas atividades por meios econômicos técnicos e administrativos;
 - h) Promover junto aos estabelecimentos de ensino localizados no município, através de seus órgãos superiores, a inclusão de itens específicos nos currículos de todos os níveis de ensino, com a finalidade de esclarecer aos alunos quanto a natureza e aos efeitos das substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica;
 - i) Integrar-se ao Sistema Nacional Antidrogas, como também aos organismos internacionais, desde que sejam de acordo com a Política Pública Nacional Sobre Drogas;
 - j) Propor a Política Pública Municipal Sobre Drogas;
 - k) Definir estratégias e elaborar, planos, programas e procedimentos, para alcançar as metas propostas na Política Pública Municipal Sobre Drogas e, ainda acompanhar a execução dessa política;
- II - Assessor Especial**

- a) Realizar campanha de informação, sensibilização e mobilização de opinião pública quanto às consequências do uso indevido de álcool e outras drogas;
- b) Promover intercâmbio com organismos nacionais e internacionais na área desu competência;
- c) Articular, coordenar, supervisionar, controlar e integrar as políticas e atividades de prevenção, tratamento, atenção e reinserção social;
- d) Planejar e avaliar os planos, programas e procedimentos para alcançar as metas propostas pela política nacional sobre drogas;
- e) Promover o apoio técnico administrativo de fornecer os meios necessários a execução dos trabalhos do comitê gestor do plano integrado do enfrentamento do programa crack e possível vencer e outras drogas;
- f) Articular e coordenar o processo de coleta e de sistematização de informações sobre drogas entre os diversos órgãos do governo;
- g) Garantir aos pais e/ou responsáveis, representantes de entidades governamentais e não-governamentais, iniciativa privada, educadores, religiosos, líderes estudantis e comunitários, conselheiros estaduais e municipais e outros atores sociais, capacitação continuada sobre prevenção do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas, objetivando engajamento no apoio às atividades preventivas com base na filosofia da responsabilidade de compartilhada;
- h) Promover, estimular e apoiar a capacitação continuada, o trabalho interdisciplinar e multiprofissional, com a participação de todos os atores sociais envolvidos no processo, possibilitando que esses se tornem multiplicadores, com o objetivo de ampliar, articular e fortalecer as redes sociais, visando ao desenvolvimento integrado de programas de promoção geral à saúde e de prevenção;

- i) Incluir processo de avaliação permanente das ações de prevenção realizadas pelos Governos, Federal, Estadual e Municipal, observando-se as especificidades regionais;
- j) Propor a inclusão, na educação básica e superior, de conteúdos relativos à prevenção do uso indevido de álcool e outras drogas;
- k) Recomendar a criação de mecanismos de incentivo para que empresas e instituições desenvolvam ações de caráter preventivo e educativo sobre álcool e outras drogas;

III - Assessor administrativo

- a) Controlar os despachos, expedição e publicação dos atos oficiais e expedientes;
- b) Manter o coordenador informado sobre as atividades da Coordenadoria Municipal de Prevenção às Drogas;
- c) Supervisionar e controlar o preparo dos atos de nomeação, exoneração, designação e dispensa referente aos cargos e funções existentes na estrutura da Coordenadoria Municipal de Prevenção às Drogas;
- d) Responder, zelar e dar carga ao órgão de patrimônio, de todo material necessário ao desempenho da unidade;
- e) Realizar estudos técnicos em atendimento às necessidades específicas da Coordenadoria Municipal de Prevenção às Drogas, a pedido de autoridade superior .
- f) Orientar, coordenar e controlar as atividades técnicas administrativas da Coordenadoria Municipal de Prevenção às Drogas;
- g) Realizar estudos e projetos relativos à organização administrativa da Coordenadoria Municipal de Prevenção às Drogas, propondo medidas de aperfeiçoamento no campo de atuação;

h) Promover e coordenar os serviços de informações da Coordenadoria Municipal de Prevenção às Drogas;

- i) Minutar projetos de lei, decretos, portarias e outros atos de interesse da Coordenadoria Municipal de Prevenção às Drogas;
- j) Dar assistência aos demais órgãos da Coordenadoria Municipal de Prevenção às Drogas;
- k) Executar quaisquer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo coordenador;

IV- Assessor de Fomento

- a) Gerenciar a rede de conhecimento científico via web sobre álcool e outras drogas e divulgar garantindo fácil acesso à população;
- b) Desenvolver e disponibilizar banco de dados junto ao comitê gestor de prevenção à álcool e outras drogas;
- c) Disponibilizar notícias e eventos sobre uso de álcool e outras drogas;
- d) Pesquisar e cadastramentes envolvidas no cuidado do usuário de álcool e outras drogas;
- e) Construir a rede de intercâmbio entre profissionais;
- f) Articular com a rede pública os recursos comunitários não governamentais que se ocupam do tratamento e da reinserção social dos usuários e dependentes de álcool e outras drogas;
- g) Estabelecer parcerias com universidades para implementação de capacitação continuada, por meio de pólos permanentes de educação, saúde e assistência social.
- h) Exercer outras atividades que lhe forem determinadas pela Coordenadoria;

V-Assessor de Projetos

- a) Elaborar Projetos com vistas a captação de recursos;
- b) Visualizar a oportunidade de captação acompanhando os editais;
- c) Representar a organização em espaço de articulação;
- d) Elaborar e assessorar a sistematização de projetos institucionais;
- e) Elaborar relatórios narrativos dos projetos financiados;
- f) Fazer revisão dos recursos financeiros dos projetos;
- g) Fazer inclusão de propostas, monitorar a inclusão e execução do projeto e fazer as prestações de contas no SINCOV;
- h) Exercer outras atividades queforem determinadas pela Coordenadoria;

DO FUNDO MUNICIPAL

Artigo 4º Fica criado o Fundo Municipal Antidrogas de Volta Redonda - FUMAD/VR, destinado a captar recursos e financeiros para atividades da Coordenadoria Municipal de Prevenção às Drogas – COMPAD/VR, sendo gestor o coordenador do COMPAD.

§ 1º– O Poder Executivo remanejará recursos humanos e dotará materiais necessários ao seu funcionamento.

§ 2º– O funcionamento e a organização do FUMAD serão regulados por Regimento Interno, elaborado para este fim, pelo próprio COMPAD/VR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua instalação, observado o que dispõe esta Lei.

Artigo 5º - Ficam as Unidades Administrativas do Governo Municipal inseridas, de forma articulada, no desenvolvimento das propostas do COMPAD, disponibilizando suas estruturas administrativas nas ações de suas competências voltadas à prevenção, tratamento, recuperação, inserção social, quanto ao uso e abuso de álcool e outras drogas.

Artigo 6º- Para cobrir as despesas com a manutenção e operacionalização da Coordenadoria Municipal de Prevenção às Drogas – COMPAD, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
3.18.08.243.0365.2.486	3.1.90.11.00.00	R\$ 100.000,00
3.18.08.243.0365.2.486	3.3.90.30.00.00	R\$ 50.000,00
3.18.08.243.0365.2.486	3.3.90.36.00.00	R\$ 50.000,00
3.18.08.243.0365.2.486	3.3.90.39.00.00	R\$ 50.000,00
3.18.08.243.0365.2.486	4.4.90.52.00.00	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

Parágrafo único - Para permitir a abertura do Crédito Adicion

onal Suplementar, mencionado neste artigo, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Despesas de Exercícios Anteriores** despesas de exercícios anteriores da Secretaria Municipal de Fazenda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
3.03.04.122.0007.2.012	3.3.90.92.00.00	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

Artigo 7º – Fica incluído no Plano Plurianual 2010-2013, aprovado pela Lei Municipal nº 4.649/2009, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, Lei Municipal nº 4.921/12, o Programa constante do anexo I desta Lei

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de março de 2015.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.482

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125, de 20 de janeiro de 2015,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.06.12.361.0269.2.068	33903900.23	506.445	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Suplementação Alimentar** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.06.12.122.0036.2.064	33903900.28	506.035	R\$ 100.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de março de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.483

Exclui bem móvel do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica excluído do Patrimônio do Municipal 01 (um) Notebook Portátil – Modelo W 4730 Infoway, cor preto, marca Itautec, Patrimônio nº 165888, número de série 4002520500225, no valor de R\$ 1.589,00 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais), conforme apurado no Processo Administrativo nº 4804/2013.

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para referida exclusão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de março de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA-P.Nº 1170 /2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de outubro de 2014, o servidor **ALTAIR LUZIA SOARES**, matrícula 023.566, no cargo de Nivelador, nível GO-35 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com o artigo 61 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 11650/2014.

R\$ 961,53 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4911/2014;
R\$ 279,13 = Lei Municipal nº 2857/93;
R\$ 418,15 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.858,81 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 11650/2014.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 839/2011-SMA
Concede Pensão a **Benizete Maria Delgado Bastos Ruela**, conjugue do ex-servidor **Sergio Murilo Ruela** matrícula 054.267, ocupava o cargo de Fiscal de Obras, nível GT - 1 - I, 11ª referência, falecido em 10 outubro de 2011.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 10 de outubro de 2011, abaixo discriminados:

R\$ 178,20 = 50% de 60% de Proventos Proporcional – Lei Municipal nº 4746/11
R\$ 64,33 = 50% de 12% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 347,64 = 50% de 3.040 de Gratificação Premio Produtividade Fiscal – Artigo 5º e 7º da Lei Municipal nº 1929/1984, modificado pelo Artigo 2º da Lei Municipal nº 2796/1992.
R\$ 306,38 = 50% de 60% da Diferença de Isonomia – Processo Administrativo nº 2919/1995.
R\$ 60,00 = 50% de 60% da Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 956,55 = Valor total da pensão

Volta Redonda, 18 de março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 839/2011-SMA
Concede Pensão a **Camila Maria Delgado Ruela**, filha do ex-servidor **Sergio Murilo Ruela** matrícula 054.267, ocupava o cargo de Fiscal de Obras, nível GT - 1 - I, 11ª referência, falecido em 10 outubro de 2011.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 10 de outubro de 2011, abaixo discriminados:

R\$ 89,10 = 25% de 60% de Proventos Proporcional – Lei Municipal nº 4746/11
R\$ 32,16 = 25% de 12% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 173,82 = 25% de 3.040 de Gratificação Premio Produtividade Fiscal – Artigo 5º e 7º da Lei Municipal nº 1929/1984, modificado pelo Artigo 2º da Lei Municipal nº 2796/1992.
R\$ 153,19 = 25% de 60% da Diferença de Isonomia – Processo Administrativo nº 2919/1995.
R\$ 30,00 = 25% de 60% da Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 478,27 = Valor total da pensão

Volta Redonda, 18 de março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 839/2011-SMA
Concede Pensão a **Samantha Kynsk Delgado Ruela**, filha do ex-servidor **Sergio Murilo Ruela** matrícula 054.267, ocupava o cargo de Fiscal de Obras, nível GT - 1 - I, 11ª referência, falecido em 10 outubro de 2011.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 10 de outubro de 2011, abaixo discriminados:

R\$ 89,10 = 25% de 60% de Proventos Proporcional – Lei Municipal nº 4746/11
R\$ 32,16 = 25% de 12% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 173,82 = 25% de 3.040 de Gratificação Premio Produtividade Fiscal – Artigo 5º e 7º da Lei Municipal nº 1929/1984, modificado pelo Artigo 2º da Lei Municipal nº 2796/1992.
R\$ 153,19 = 25% de 60% da Diferença de Isonomia – Processo Administrativo nº 2919/1995.
R\$ 30,00 = 25% de 60% da Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 478,27 = Valor total da pensão

Volta Redonda, 18 de março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 246/2008 SMA
Aposenta Servidora **Dejanira Castelo Branco Oliveira**, matrícula **084.387**, ocupante do cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase – nível GMC – 2 - I - 13º referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 31 de maio de 2008, abaixo discriminados:

R\$ 654,95 = 83,33% Vencimento Base – Decreto nº 7225/96.
R\$ 117,89 = 18% Gratificação de Regência de classe, art. 42 da lei municipal 3250/96.
R\$ 58,94 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, §1º e artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$ 188,63 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 27,90 = Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, correspondente a 100 % da Gratificação de Nível de Direção, símbolo GND- 08, Artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84.
R\$ 1248,31 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 7908/2008, tornando sem efeito apostila de fixação de fls. 26.

Volta Redonda, 20 de Março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

PORTARIA-P.Nº 228 /2015.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 08 de janeiro de 2015, o servidor **GASPAR VICENTE DE PAULA**, matrícula 28134, no cargo de Operador de Terminal , nível GO - 55, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com o artigo 61 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 16038/2014.

R\$ 1.156,33 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.911/2014;

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

R\$ 488,27 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/85;
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$ 1.844,60 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 16038/2014

Volta Redonda, 03 de março de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P.Nº 138 /2015.
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 30 de dezembro de 2014, o servidor **GERALDO RIBEIRO NEVES**, matrícula 94790, no cargo de Operador de Máquina Copiadora, nível GO - 31, 15ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 14552/2014.

R\$ 774,68 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.911/2014;
 R\$ 263,16 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/85;
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$ 1.237,84 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 14552/2014.

Volta Redonda, 04 de fevereiro de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

APOSENTA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 17 de outubro de 2014, o servidor **HAROLDO BENTO SALES FILHO**, matrícula 82015, no cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD - 53, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº. 12791/2014.

R\$ 1.092,24 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.911/2014;
 R\$ 426,43 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/85;
 R\$ 524,26 = CAI 10 – Lei Municipal nº 2.85793;
 R\$ 129,79 = Gratificação artigo 140 da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal 2093/85, correspondente a 100% da GND -2, artigo 124, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 1.931/84;
 R\$ 96,91 = 7,5% Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II, § 1º e 129 da Lei Municipal nº 1.931/84;
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$ 2.469,63 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 12791/2014.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 348/2008 – SMA, concede pensão a IZILDA DA SILVA.

Fica fixada a pensão mensal a contar de 29 de junho de 2008, em favor de **Izilda da Silva**, companheira do ex-servidor **Agostinho Maciel de Oliveira**, matrícula **011.967**, inativo, ocupava o cargo de Vigia, nível GO – 2 – II, 16ª referência, falecido em 29 de junho de 2008, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

R\$ 1.012,59 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, inciso I, da Lei nº. 10.887/04.

Volta Redonda, 20 de março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

PORTRARIA-P.Nº 224 /2015.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de dezembro de 2014, o servidor **JOÃO BATISTA PEREIRA RAMOS**, matrícula 57070, no cargo de Pintor , nível GO-34 - , 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 12697/2014.

R\$ 874,16 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.911/2014;
 R\$ 354,47 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/85;
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$ 1.428,63 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 12697/2014

Volta Redonda, 03 de março de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 245/2006 - SMA

Aposenta servidor **MARCILIO BEZERRA SANTOS**, matrícula **080.594**, ocupante do cargo de Administrador de empresas – Nível GU – 12 I - 14º referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 30 de janeiro de 2009, conforme Artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

R\$ 1.911,69 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei nº. 10.887/04.

Volta Redonda, 18 de março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

PORTRARIA-P .Nº 1096/2014.

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade, a servidora **MARIAAPARECIDA MOREIRA NUNES** , matrícula 17353, no cargo de Servente , nível GA-22 – 17ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra 'b', da Emenda Constitucional, de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 62, da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013. Fixando o valor do benefício, em parcela única, no valor de R\$ 1.107,06. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de janeiro de 2014, conforme Processo Administrativo nº 195/2014.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P.Nº 225 /2015.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 26 de fevereiro de 2015, a servidora **MARIAAPARECIDA RAMOS DO NASCIMENTO** , matrícula 220817, no cargo de Auxiliar de Enfermagem , nível GOS-21, 11ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 61 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013. Fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor de R\$ 1.165,84. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme apurado no Processo Administrativo nº. 15168/2014,

R\$ 788,00 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4911/2014;
 R\$ 177,84 = 18% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2093/85;
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$ 1.165,84 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 15168/2014.

Volta Redonda, 03 de março de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P.Nº 1185 /2014.

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 11 de novembro de 2014, a servidora **MARIA DE FATIMA COELHO TEIXEIRA**, MATRICULA094.340, no cargo de Arquivista , nível GAD -32, 15ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº. 13214/2014 .

R\$ 774,68 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4911/2014;
 R\$ 263,1632,50 == 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº. 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;Lei Municipal n. 2857/93 ;
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$ 73,10 = 7,5% Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, § 1º e 129 da Lei Municipal nº 1931/84;
 R\$ 1.743,44 = Valor mensal total do provento, consoante com o

apurado no Processo Administrativo n.º 13214/2014.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 241 /2015.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de fevereiro de 2015, a servidora **MARIA ESTELA MENDONÇA OLIVEIRA COELHO**, matrícula 32921, no cargo de Auxiliar de Escritório , nível GAD - 25 , 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com o artigo, 61 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 9632/2014.

R\$ 896,68 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.911/2014; R\$ 495,29 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85; R\$ 279,13 = Determinação Judicial; R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002; R\$ **1.871,10** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 9632/2014

Volta Redonda, 06 de março de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 268/2012 SMA

Aposenta Servidora **Maria Solange Puccini Moreira**, matrícula **182.257**, ocupante do cargo de Docente I – nível GM - 21 – 11ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 11 de abril de 2012, fazendo constar as fls. 21, abaixo discriminados:

R\$ 989,75 = Vencimento Base – LM 4890/2012;
R\$ 207,84 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº. 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 225,66 22,8% Gratificação de Regência de classe – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3.250/95;
R\$ 148,46 15% de Gratificação de nível superior – Artigo 124, inciso II, § 1º e 128 da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$ **1771,71** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 3482/2012.

Volta Redonda, 20 de março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 110/2009 – SMA

MARCILIO BEZERRA SANTOS, matrícula **080.594**, aposentadoria no cargo de Administrador de empresas – Nível GU – 12 I - 14º referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 29 do presente processo.

- Onde se lê :

-Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003...

- Passa-se a ler :

- Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 127/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE II. Servidor(a) THALITA LEITE DE SANTANA ESCANILHA, Matrícula 355747 – SME/PMVR.

PORTARIA 128/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL. Servidor (a) RAFAELA DOS SANTOS DE JESUS, Matrícula 364568 – SME/PMVR.

PORTARIA 129/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL. Servidor (a) ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS, Matrícula 337110 – SME/PMVR.

PORTARIA 130/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL. Servidor (a) GABRIELA ROCHA ROSA, Matrícula 341061 – SME/PMVR.

PORTARIA 131/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL. Servidor (a) LUCIANE GLAUCY LOPEZ DE S PAREIRA, Matrícula 366439 – SME/PMVR.

PORTARIA 133/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE II. Servidor(a) SILVANA BELLO MAIA, Matrícula 353936 – SME/PMVR.

PORTARIA 140/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL. Servidor (a) VALERIA DE SAPEREIRA, Matrícula 364207 – SME/PMVR.

PORTARIA 141/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL. Servidor (a) BARBARA ALVES BITENCOURT, Matrícula 369284 – SME/PMVR.

PORTARIA 142/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL. Servidor (a) MAYARA FIGUEIREDO PEREIRA, Matrícula 324850 – SME/PMVR.

PORTARIA 146/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL. Servidor (a) THALITA BORGES PACHECO, Matrícula 366536 – SME/PMVR.

PORTARIA 149/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE II. Servidor (a) LETICIA MARIA COSTA JANNUZZI, Matrícula 353531 – SME/PMVR.

PORTARIA 151/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE II. Servidor (a) AMANDA TAVARES MEDEIROS, Matrícula 352942 – SME/PMVR.

PORTARIA 152/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE II. Servidor (a) MARIA CRISTINA BARBOSA ROQUE LUZ, Matrícula 353132 – SME/PMVR.

PORTARIA 154/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL. Servidor (a) AMANDA DE SOUZA DELFINO, Matrícula 351423 – SME/PMVR.

PORTARIA 156/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL. Servidor (a) VANDERLUCIA DE MIRANDA FERREIRA, Matrícula 351202 – SME/PMVR.

PORTARIA 168/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL. Servidor (a) JAQUELINE CRISTINA PAIVA DE SOUZA, Matrícula 364118 – SME/PMVR.

PORTARIA 178/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL Servidor (a) PATRICIA AUGUSTA DA SILVA, Matrícula 374792 – SME/PMVR.

PORTARIA 179/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE I. Servidor (a) PAULO ROBERTO DE ARAUJO PORTO, Matrícula 182400 – SME/PMVR.

PORTARIA 180/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE II. Servidor (a) RUDYARD GONCALVES COUTINHO, Matrícula 354252 – SME/PMVR.

PORTARIA 192/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE II. Servidor (a) CLAUDIA PEREIRA CARDOSO MAGALHÃES, Matrícula 371599 – SME/PMVR.

PORTARIA 195/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Servidor (a) WENDEL TORREAO DE ANDRADE MELO, Matrícula 347035 – SMF/PMVR.

PORTARIA 264/2015 - APPLICAR A PENA DE 05 DIAS DE SUSPENSÃO POR TER TRANSGREDIDO OS ITENS 01,02,07, 92,93, 95 E 97 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84(REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA, TENDO COMO CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE O QUE PREVÊ O ARTIGO 16, INCISO I E AGRAVANTE NO QUE PREVÊ O ARTIGO 17, INCISOS II, III E VI, LETRA "a" DO REFERIDO DECRETO., o(a) Servidor(a) JOSE CARLOS PIRES- Matrícula: 075264 – SMA/PMVR.

PORTARIA 266/2015 - APPLICAR A PENA DE SUSPENSÃO POR 08 DIAS POR TER TRANSGREDIDO OS ITENS 01,07, 19, 21 E 28 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84(REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA),TENDO COMO CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE O QUE PREVÊ O ARTIGO 17, INCISOS I, II E III, LETRAS "a", "c" E "e" DO REFERIDO DECRETO., o(a) Servidor(a) PRISCILA MONTEIRO DA SILVA- Matrícula: 250848 – SMA/PMVR.

PORTARIA 267/2015 - APPLICAR A PENA DE 02 DIAS DE SUSPENSÃO POR TER TRANSGREDIDO OS ITENS 19, 21 E 31 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84(REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA),TENDO COMO CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE O QUE PREVÊ O ARTIGO 17, INCISOS I, II, III E VI, LETRAS "a" E "c" DO REFERIDO DECRETO, o (a) Servidor (a) PRISCILA MONTEIRO DA SILVA- Matrícula: 250848 – SMA/PMVR.

Volta Redonda, 23 de Março de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA-P.Nº 753 /2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 06 de maio de 2014, o servidor **JOSE LUIZ PINTO COELHO**, matrícula 36854, no cargo de Técnico de Edificações, nível GT-12, 17ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 36 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administra-

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

tivo n.º 4658/2014.

R\$ 945,21 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
R\$ 260,87 = Gratificação Artigo 140 da lei Municipal nº 1931/84, modificada pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, correspondente a 100% da GND Artigo 124; inciso II parágrafo 1º da lei Municipal nº 1931/84;
R\$ 85,89 = 7,5% Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, § 1º e 129 da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$ 412,27 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.904,24 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 4658/2014.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 1064 /2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 07 de março de 2014, a aposentadoria da servidora **MARIA DO CARMO DE ALMEIDA**, matrícula 96237, no cargo de Servente , nível GA-23, 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 61 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 201. Fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor de R\$ 1.173,48. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme Processo Administrativo n.º 1232/2014, tornando sem efeito a Portaria nº 732/2014.

R\$ 724,00 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
R\$ 249,48 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.173,48 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 1232/2014.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 750 /2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 16 de maio de 2014, o servidor **REINALDO GALVÃO DE SOUZA**, matrícula 178.179, no cargo de Guarda Municipal, nível GO4A2, 17ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 36 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 5946/2014.

R\$ 766,40 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
R\$ 121,30 = Gratificação Artigo 140 da lei Municipal nº 1931/84, modificada pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, correspondente a 100% da GND Artigo 124; inciso II parágrafo 1º da lei Municipal nº 1931/84;
R\$ 613,12 = 80% de Gratificação de Risco de Vida – Artigo 1º da Lei Municipal 3252/96 e Artigo 1º do Decreto nº 6.806/96;

R\$ 289,92 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.990,74 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 5946/2014.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 989/2014.

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de julho de 2014, a servidora **RITA DE CASSIA MAIA PICININI**, matrícula 73172, no cargo de Auxiliar de Escritório - nível GAD -24, 17ª referência, de conformidade com o Artigo 2º, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 62, Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013.Ficando o valor do benefício, em parcela única, no valor de R\$ 1.039,87.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2014, conforme Processo Administrativo nº 10563/2014.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 1040/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, Voluntariamente, a servidora **SHEYLA RUBENS DE SOUZA NEVES**, matrícula 069876, no cargo de Ajudante, nível GA-23 – 17ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional, nº47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 61, da Lei Municipal 4.963, de 10 de Setembro de 2013 . Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor de R\$ 1.267,08.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de agosto de 2014.

R\$ 774,68 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
R\$ 292,40 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.267,08 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 10461/2014.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 1015 /2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribui-

ções legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 04 de abril de 2014, a servidora **SUZANA LIMA DE SOUZA**, matrícula 076.252, no cargo de Docente II, nível GMB-11, 17ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com o artigo 61da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013.

R\$ 1.204,94 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
R\$ 421,48 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

163,87 13,6% De Atividades Pedagógicas – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3250/95;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.990,29 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 931//2014.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2014.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 01012/2013 - SMA

Egleia das Graças Felix de Azevedo Tavares, matrícula **065960**, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Escritório, Nível GAD-24, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 15 do presente processo.

- Onde se lê :

- Artigo 6º, inciso I, II, III e IV Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

- Passa-se a ler :

- §1º, inciso III, alínea “a”, do art. 40 da CF/88, bem como as do art. 6º da EC nº 41/2003 e do art. 3º da EC nº 47/2005.

Volta Redonda, 18 de março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco

Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 268/2014 - SMA

Luiz Carlos Miguel, matrícula **036625**, aposentadoria no cargo de Encarregado, Nível GO-52, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 19 do presente processo.

- Onde se lê :

- “Artigo 40, Inciso III, da Constituição Federal, Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: 187, letra ‘a’ e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995”;

- Passa-se a ler :

- “artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 61 e 72 da Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013”.

Volta Redonda, 24 de março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco

Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 759/2013 - SMA

Marcio Palhares Thebit, matrícula 033103, aposentadoria no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível GAD-52, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 19 do presente processo.

- Onde se lê :

- "Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003" ... "Artigo 61, Inciso II e 187, letra 'a'";

- Passa-se a ler :

- "§1º do art. 40 da CF/88, bem como as do art. 6º da EC nº 41/2003" ... "Artigos 61 incisos I, III e IV, 187 letra 'a' e 193 incisos I e II da Lei Municipal nº 1931/84".

Volta Redonda, 20 de março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco

Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 004/2015/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PROMOVENDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS OFTALMOLÓGICOS (BISTURI), para atender as necessidades do HMMR – Hospital Municipal Dr. Munir Rafful da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2015/FMS/PMVR.

PRAZO: Seis (6) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 62.980,00 (Sessenta e dois mil novecentos e oitenta reais).

DATA DAASSINATURA: 19 de março 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1681/2014/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2015/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ASLI COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS OFTALMOLÓGICOS (LENTE INTRAOCULAR e INJETOR DE LENTE), para atender as necessidades do HMMR – Hospital Municipal Dr. Munir Rafful da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2015/FMS/PMVR.

PRAZO: Seis (6) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 166.400,00 (Cento e sessenta e seis mil quatrocentos reais).

DATA DAASSINATURA: 19 de março 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1681/2014/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2015/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ALERE S/A..

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de teste rápido qualitativo para imunocromatografia para detecção simultânea do antígeno NS1 e quanto de anticorpos IgG e IgM para dengue viral humana, por análise nas amostras biológicas sanguineas, plasma e soro para atender as necessidades do Laboratório Municipal e Unidades de Emergência da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, por um período de doze (12) meses. Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2015/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$76.000,00(setenta e seis mil reais)

DATA DAASSINATURA: 11 de março de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0055/2015/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONVÊNIO Nº 005/2014/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS.

OBJETO: Prestação das ações e serviços de saúde, considerando a atenção ambulatorial de consultas especializadas, oficinas terapêuticas, atendimentos psicopedagógicos e outros, visando à garantia da atenção integral à saúde dos adolescentes do Sistema Único de Saúde – SUS no que se refere ao desenvolvimento de ações de prevenção e tratamento de crianças e adolescentes, na área de álcool e outras drogas ou com fatores de risco associados ao uso e seus familiares.

DATA DAASSINATURA: 20 de março de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20-450.384 (N.E. nº 51952-4, de 30/07/2014) a quantia de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1726/2013/FMS/SMS/PMVR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**EDITAL NÚMERO AE-11811.14.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	4.190.0010.000-1	COMP.	-	LOTEAM.
PROPRIETÁRIO.....	BENAIODESOUZA	QUADRA		
ENDERECO.....	RUA CECILIA MIRELLES			
NÚMERO	09			
LOTE	10			
JARDIM BELMONTE		COMP.	-	LOTEAM.
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO	QUADRA		
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11			
DATA DA AÇÃO.....	17/02/2014	HORA	10:45	
FASE DA OBRA.....	COBERTURA E ACABAMENTOS	PAVIMENTO: ..	3	
AUTO DE EMBARGO	11811	SÉRIE A		

FISCAL(AIS) DE OBRAS:

JOSE ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA(S): 346950

complementares.

INsc. Municipal	2.159.0035	COMP.	-	LOTEAM.
PROPRIETÁRIO.....	EMILCEBUENODESOUZA	QUADRA		
ENDERECO.....	RUA 45			
NÚMERO	151			
LOTE	—			
SESSENTA				
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO(MURO DE CONSTRUÇÃO)			
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11 E ART 133 DA LM 1414/76			
DATA DA AÇÃO.....	26/02/2015	HORA	11:00	
FASE DA OBRA.....	—	PAVIMENTO: ..	—	
AUTO DE EMBARGO	11924	SÉRIE A		

FISCAL(AIS) DE OBRAS:

CECILIA DUTRA TAVEIRA ALONSO

MATRÍCULA: 346950

WASHINGTON LUIZ FRANÇA

MATRÍCULA: 346799

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 19 de março de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-11939.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.347.0136.000-7	COMP.	-	LOTEAM.
PROPRIETÁRIO.....	leonardo EXPOSITO CONCEIÇÃO	QUADRA		
ENDERECO.....	RUA E			
NÚMERO	50			
PARQUE DO CONTORNO		COMP.	-	LOTEAM.
LOTE	11	QUADRA	09	BAIRRO
CAIEIRAS				
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO			
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11			
DATA DA AÇÃO.....	25/02/2015	HORA	15:00	
FASE DA OBRA.....	FUNDAÇÃO E SECOLUNAS	PAVIMENTO: ..	1	
AUTO DE EMBARGO	11939	SÉRIE A		

FISCAL(AIS) DE OBRAS:

JOSE ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 346950

JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA

MATRÍCULA: 347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 20 de março de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-11945.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	2.093.0018	COMP.	-	LOTEAM.
PROPRIETARIO.....	MANABARBOSAF.ROCHA ALVES	QUADRA		
ENDERECO.....	RUA 16			
NÚMERO	69			
LOTE	—			
VILA SANTA CECILIA		COMP.	-	LOTEAM.
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO(REFORMA)			
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11 E ART 233 DA LM 1415/76			
DATA DA AÇÃO.....	11/03/2015	HORA	15:40	
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA	PAVIMENTO: ..	1	
AUTO DE EMBARGO	11945	SÉRIE A		

FISCAL(AIS) DE OBRAS:

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

CECILIA DUTRA TAVEIRA ALONSO
MATRÍCULA: 346950

WASHINGTON LUIZ FRANÇA
MATRÍCULA: 346799

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 19 de março de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-12112.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal 3.347.0135.0001
PROPRIETÁRIO.....: MARIO DIAS DA COSTA JUNIOR
ENDERECO.....: RUAJ
NÚMERO 62 COMP. - LOTEAM.
PARQUEDOCONTORNO
LOTE 10 QUADRA 9 BARRO
CAIEIRAS
ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....: LM 4848/11
DATA DA AÇÃO....: 25 DE FEVEREIRO DE 2015 HORA 15:00
FASE DA OBRA....: ACABAMENTOS PAVIMENTO.: 1
AUTO DE EMBARGO 12112 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS:

JOSE ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA:346950

JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA:347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 19 de março de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-12113.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal 3.347.0134.0006
PROPRIETÁRIO.....: ERICLOPES DONASCIMENTO
ENDERECO.....: RUAD
NÚMERO 185 COMP. - LOTEAM.
PARQUEDOCONTORNO
LOTE 09 QUADRA 09 BARRO
CAIEIRAS
ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....: LM 4848/11
DATA DA AÇÃO....: 25 DE FEVEREIRO DE 2015 HORA 14:30
FASE DA OBRA....: ACABAMENTOS PAVIMENTO.: 1
AUTO DE EMBARGO 12113 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS:

JOSE ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA:346950

JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA:347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 19 de março de 2015.

Carlos Antonio Pires

Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-12121.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal 3.347.0126.0002
PROPRIETÁRIO.....: VALERIA COELHO
ENDERECO.....: RUAD
NÚMERO 105 COMP. - LOTEAM.
PARQUEDOCONTORNO
LOTE 01 QUADRA 09 BARRO
CAIEIRAS
ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....: LM 4848/11
DATA DA AÇÃO....: 25 DE FEVEREIRO DE 2015 HORA 14:15
FASE DA OBRA....: ALVENARIA PAVIMENTO.: 1
AUTO DE EMBARGO 12121 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS:

JOSE ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA:346950

JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA:347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 19 de março de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-12136.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal 4.209.0026.0009
PROPRIETÁRIO.....: ANTONIO VERRISSIMO DA SILVA
ENDERECO.....: RUAGUMERONDOANTONIOROSENGO
NÚMERO 232 COMP. - LOTEAM.
LOTE 26 QUADRA 15 BARRO
BELMONTE
ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....: LM 4848/11
DATA DA AÇÃO....: 25 DE FEVEREIRO DE 2015 HORA 14:35
FASE DA OBRA....: ALVENARIA COBERTURA PAVIMENTO.: 2
AUTO DE EMBARGO 12138 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS:

JOSE ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 346950

JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA: 347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 19 de março de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-12137.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.347.0139.0003
PROPRIETÁRIO.....:	QUERENDUARTEDECASTRO
ENDERECO.....:	RUA E
NÚMERO	20
PARQUEDOCONTORNO	COMP. - LOTEAM.
LOTE	14
CAIEIRAS	QUADRA 09 BARRO
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO....:	25 DE FEVEREIRO DE 2015
FASE DA OBRA....:	COBERTURA PAVIMENTO.: 1
AUTO DE EMBARGO	12137 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS:

JOSE ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 346950

JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA

MATRÍCULA: 347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 19 de março de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-12138.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.347.0263.0008
PROPRIETÁRIO.....:	RODOLFOLAPORTSILVA
ENDERECO.....:	RUA D
NÚMERO	225
PARQUEDOCONTORNO	COMP. - LOTEAM.
LOTE	03
CAIEIRAS	QUADRA 15 BARRO
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO....:	25 DE FEVEREIRO DE 2015
FASE DA OBRA....:	ACABAMENTOS PAVIMENTO.: 1
AUTO DE EMBARGO	12138 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS:

JOSE ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 346950

JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA

MATRÍCULA: 347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 19 de março de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-12139.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.347.0264.0003
PROPRIETÁRIO.....:	HELISSONLUIZTEIXERA
ENDERECO.....:	RUA D
NÚMERO	235
PARQUEDOCONTORNO	COMP. - LOTEAM.
LOTE	04
CAIEIRAS	QUADRA 15 BARRO
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO....:	25 DE FEVEREIRO DE 2015
FASE DA OBRA....:	ACABAMENTOS PAVIMENTO.: 1
AUTO DE EMBARGO	12139 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS:

JOSE ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 346950
JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA: 347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 20 de março de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-12140.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.347.0270.0006
PROPRIETÁRIO.....:	RAMONTOPRESFERREIRA
ENDERECO.....:	RUA D
NUMERO.....:	175
PARQUEDOCONTORNO	
LOTE.....:	10
CAIEIRAS	
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	25 DE FEVEREIRO DE 2015
FASE DA OBRA.....:	ACABAMENTOS
AUTO DE EMBARGO	12140
COMP.....:	-
LOTEAM.....:	15
QUADRA.....:	15
HORA.....:	14:20
PAVIMENTO...: 1	
SÉRIEA.....:	

FISCAL(AIS) DE OBRAS:

JOSE ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 346950
JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA: 347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 19 de março de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-12141.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.347.0135.0001
PROPRIETÁRIO.....:	RAFAEL SIMERODASILVA
ENDERECO.....:	RUA E
NUMERO.....:	114
PARQUEDOCONTORNO	
LOTE.....:	21
CAIEIRAS	
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	25 DE FEVEREIRO DE 2015
FASE DA OBRA.....:	ACABAMENTOS
AUTO DE EMBARGO	12141
COMP.....:	-
LOTEAM.....:	15
QUADRA.....:	15
HORA.....:	15:00
PAVIMENTO...: 1	
SÉRIEA.....:	

FISCAL(AIS) DE OBRAS:

JOSE ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 346950
JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA: 347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 19 de março de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-12142.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.347.0133.0000
PROPRIETÁRIO.....:	rogerio LUIZ DOS ANJOS
ENDERECO.....:	RUA D
NUMERO.....:	175
PARQUEDOCONTORNO	
LOTE.....:	08
CAIEIRAS	
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	25 DE FEVEREIRO DE 2015
FASE DA OBRA.....:	ACABAMENTOS
AUTO DE EMBARGO	12142
COMP.....:	-
LOTEAM.....:	09
QUADRA.....:	BAIRRO
HORA.....:	14:20
PAVIMENTO...: 1	
SÉRIEA.....:	

FISCAL(AIS) DE OBRAS:

JOSE ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 346950
JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA: 347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 19 de março de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AI-03806.14/15

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.021.0029.000-6
AUTODE INFRAÇÃO:	03806/14
PROPRIETÁRIO.....:	JOSE NEIREMUL TÂO FILHO
ENDERECO.....:	RUA 41-C
Nº.....:	803
LOTE.....:	-
QUADRA.....:	-
BAIRRO.....:	VILA SANTACECILIA
MOTIVO.....:	NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 09920/14
INFRAÇÃO.....:	ARTS. 24, 267 E 268 DA LM 1415/76
DATA.....:	01 DE DEZEMBRO
DE.....:	2014
HORA.....:	09:21
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	WASHINGTON LUIZ FRANÇA
MATRÍCULA.....:	346799

Volta Redonda, 20 de março de 2015

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AI-03810.14/15

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.046.0049.000-8
AUTODE INFRAÇÃO:	03810/14
PROPRIETÁRIO.....:	JOSE RODRIGUES
ENDERECO.....:	RUA 539
Nº.....:	717
LOTE.....:	-
QUADRA.....:	-
BAIRRO.....:	N.S.DASGRAÇAS
MOTIVO.....:	NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 09956/14
INFRAÇÃO.....:	ARTS. 267 DA LM 1415/76
DATA.....:	04 DE DEZEMBRO
DE.....:	2014
HORA.....:	09:54
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	ANGELICA REINALDO DEFARIA ADALME GOMES BRAGA
MATRÍCULA.....:	224430

MATRÍCULA.....: 224430 084557

Volta Redonda, 20 de março de 2015

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AI-03811.14/15

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.046.0049.000-8
AUTODE INFRAÇÃO:	03811/14
PROPRIETÁRIO.....:	JOSE RODRIGUES
ENDERECO.....:	RUA 539
Nº.....:	717
LOTE.....:	-
QUADRA.....:	-
BAIRRO.....:	BAIRRO
MOTIVO.....:	NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 09956/14
INFRAÇÃO.....:	ARTS. 267 DA LM 1415/76
DATA.....:	09 DE DEZEMBRO
DE.....:	2014
HORA.....:	09:57
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	ANGELICA REINALDO DEFARIA ADALME GOMES BRAGA
MATRÍCULA.....:	224430 084557

Volta Redonda, 20 de março de 2015

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

Acompanhe o
Volta Redonda
em Destaque
pela internet

www.portalvr.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 009/2015-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas do Instituto DAGAZ – Referente ao Projeto Condomínio Cultural 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 10 de Março de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Projeto Condomínio Cultural do Instituto DAGAZ 2014 .

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de Março de 2015.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 010/2015-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ – Referente ao Projeto Lado a Lado 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 10 de Março de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Projeto Lado a Lado 2014 Lar Espírita Irmã Zilá - LEIZ.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de Março de 2015.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 011/2015-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas Casa do Bom Samaritano – Referente ao Projeto “E o Amor Esta no Ar” 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 10 de Março de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Projeto “E o Amor está no Ar” 2014 - Casa do Bom Samaritano.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de Março de 2015.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO N° 0023/2015-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua trecentésima quadragésima nona reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Aprovar com ressalvas em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia vinte três de março de dois mil e quinze o relatório de Gestão Anual do ano de dois mil e quatorze.

Volta Redonda, 25 de março de 2015.

Luzia Aparecida da Silva Quintino
Luzia Aparecida da Silva Quintino
Presidente do Conselho Municipal de
Saúde de Volta Redonda

/gss

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Presidente da Comissão Sancionatória, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 032/2015 e de conformidade com o Art. 87 da Lei 8.666/93 aplica à empresa LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ 21.035.519/0001-85 – Rua Prof. Braz Máximo de Castro, nº 45 – Bairro Mangueira – Barra Mansa/RJ, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA POR DOZE MESES, combinado com advertência em decorrência da inexécção da obrigação assumida mediante Contrato Administrativo nº 001/2014, no Processo Administrativo nº 1768/2014, a contar da sua publicação.

ELIANA MERCÊS ALVES DE FARIA – MATR. 3328
PRESIDENTE DA COMISSÃO SANCIONATÓRIA
SAAE/VR

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Presidente da Comissão Sancionatória, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 061/2015 e de conformidade com o Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 aplica à empresa LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ 21.035.519/0001-85 – Rua Prof. Braz Máximo de Castro, nº 45 – Bairro Mangueira – Barra Mansa/RJ, SUSPENSÃO DE 24 MESES a contar do fim da sanção aplicada em Processo administrativo nº 1768/2014 da própria autarquia, em decorrência do atraso na execução da obrigação assumida, bem como a desconformidade do material entregue com o exigido no Edital referente ao Pregão Presencial nº 113/2014, Processo nº 1283/2014. Aberto o prazo de defesa prévia, a empresa apresentou reduzida a termo no dia 23/02/2015, sem a devida consistência legal.

ELIANA MERCÊS ALVES DE FARIA – MATR. 3328
PRESIDENTE DA COMISSÃO SANCIONATÓRIA
SAAE/VR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: MIKA NACIONAL LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0068/2015
OBJETO: Aquisição de 220 (duzentos e vinte) toneladas de Hidróxido de cálcio em suspensão – CA (OH)2= 19,0 a 21,00% substâncias reativas ao HCl – CACO3 M/M = 0,80% (máximo) Silica + resíduo insolúvel – SIO2 +RI = 0,25% (máximo) Hidróxido de Magnésio – MG (OH)2 = 0,50% (máximo) Estabilidade da Suspensão 24 = 95% (mínimo) massa específica = 1,00 a 1,20 G/ML retido em peneira de 0,075 mm = 0,60% (máximo) viscosidades copo Ford 04 mm = 17 segundos (máximo) dioxinas e furanos = isento (em conformidade com a ABNT NBR nº 15784/2014 e Portaria do MS nº 2914/2011 Impurezas Metálicas / Metais Pesados, Fluoreto, Radionuclídeos = em conformidade com a ABNT NBR nº 15784/2014 e Portaria do MS nº 2914/2011 Dossagem máxima de uso (DMU): Maior ou igual a 500 MG/L.

Prazo Estimado: O prazo do presente Contrato é estimado para 08 (oito) meses, com início em 23/03/2015 e término em 22/11/2015

Notas de Empenho: n.º 424/2015

VALOR: R\$151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.2.04 33.90.30.00.00

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2015

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: HIGIBRÁS – CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA-EPP

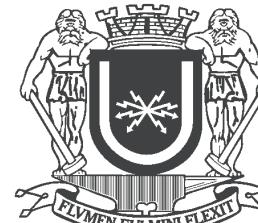
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0340/2014
OBJETO: Prorrogação do contrato administrativo nº 014/2014 por mais 12 (doze) meses.

Prazo: 12 (doze) meses - 21/03/2015 a 20/03/2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2015

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93 - Período 14/03/2015 à 20/03/2015

Processo	Valor	Objeto	Empresa
0151/2015	2562,000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR, GERADOR E SERRA	FERNANDESE OLIVEIRA LOC.C MAQ.CONSTR.CMIL LTDAD-
0165/2015	900,000	CONserto e manutenção de máquina de café	MARCOS KRONEMBERG GUIMARÃES
0166/2015	349,29000	FITA CREPE, ROLÔ, TRINCHA E TINTAS	HIDROELETÉRICA VOLTA REDONDA LTDA
0167/2015	225,5000	ÁGUA RAZÉ TINTA E SMALTE	CASA DE TINTAS IMPERIAL FLUMINENSE LTDA-ME
0179/2015	3860,000	VÁLVULA DE CONTROLE AUTOMÁTICO	BUGATTI BRASIL VALVULAS LTDA
0181/2015	5200,000	EVENTO PARA O DIA MUNDIAL DA ÁGUA	KATIA TEOBALDO SALES NEVES
0185/2015	92,8000	TAMPÃO PARA CX REGISTRO DE FERRO FUNDIDO	OMEGA DE REDONDA COMMAT CONSTRUÇÃO LTDA-ME (TA



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

Maria Luísa Manso de Moraes
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1182

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1711/2014 em favor da empresa **L C de Souza Refrigeração ME**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 17.420,00 (**Dezessete mil e quatrocentos e vinte reais**).

Volta Redonda, de de 2015.

Paulo Cesar Lima Conrado
PRESIDENTE

**EXMA. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

A empresa **L C de Souza Refrigeração ME** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 10 de Março de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 1711/2014, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, e apresentando o valor global de R\$ 84.900,00 (**Oitenta e quatro mil e novecentos reais**), conforme Ata anexa, referente “**Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva, de refrigeração e eletromecânica, no sistema de ar condicionado central e demais equipamentos descritos no Anexo I e Anexo II, pelo período de 12 (doze) meses**

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 17 de março de 2015.

Maria Luísa Manso de Moraes
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1182

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1711/2014 em favor da empresa **L C de Souza Refrigeração ME**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 84.900,00 (**Oitenta e quatro mil e novecentos reais**).

Volta Redonda, de de 2015.

Paulo Cesar Lima Conrado
PRESIDENTE

Volta Redonda, 13 de março de 2015.